

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE (TCEAC)

CARGO 16: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO ÁREA: CONTABILIDADE

Prova Discursiva – Questão 1

Aplicação: 13/10/2024

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

A variação cambial ocorre devido às flutuações nas taxas de câmbio entre a moeda funcional da empresa e as moedas estrangeiras. Essas variações podem resultar em ganhos ou perdas cambiais, de acordo com a valorização ou desvalorização da moeda estrangeira em relação à moeda funcional.

Nas demonstrações financeiras, a variação cambial afeta diretamente os ativos e passivos denominados em moeda estrangeira. Por exemplo, contas a receber e a pagar, empréstimos e investimentos em moeda estrangeira precisam ser reavaliados à taxa de câmbio vigente na data do balanço. Essa reavaliação pode resultar em ajustes significativos no valor contábil desses itens.

Os procedimentos contábeis para registrar a variação cambial incluem a reavaliação dos ativos e passivos em moeda estrangeira à taxa de câmbio da data do balanço. As diferenças resultantes dessa reavaliação são reconhecidas como ganhos ou perdas cambiais no resultado do exercício. É essencial seguir as diretrizes da NBC TG 02 para garantir a correta contabilização e a transparência das demonstrações financeiras.

Portanto, a correta contabilização da variação cambial é fundamental para refletir a real situação financeira da empresa, permitindo uma avaliação precisa dos seus resultados e facilitando a tomada de decisões estratégicas.

A variação cambial poderá ser positiva ou negativa. O registro da variação cambial de um ativo financeiro, por exemplo, ocorrerá no momento de realização daquele item patrimonial a débito da conta de ativo e a crédito de conta específica de variação cambial. A variação cambial passiva, por sua vez, implica incremento de passivo por desvalorização da moeda corrente e valorização da moeda indexada; nesse caso, há o débito na conta de variação cambial e o crédito na conta de passivo. A confrontação de saldos em conta única de variação cambial proporcionará, ao final, ganho ou perda cambial no resultado do exercício. Caso sejam adotadas duas contas, uma de variação cambial ativa e outra de variação cambial passiva, os seus saldos poderão compor a demonstração do resultado do exercício, que, em seu turno, evidenciará a confrontação de saldos e apresentará o ganho ou a perda decorrente de variação cambial.

QUESITOS AVALIADOS

QUESITO 2.1

Conceito 0 – Não atendeu ao solicitado ou o fez de forma totalmente incorreta.

Conceito 1 – Apenas mencionou o impacto da variação cambial de forma superficial.

Conceito 2 – Descreveu o impacto da variação cambial de forma básica, mas com algumas imprecisões.

Conceito 3 – Descreveu corretamente o impacto da variação cambial nas demonstrações financeiras, mas com pouca profundidade e sem exemplos.

Conceito 4 – Descreveu de forma clara e detalhada o impacto da variação cambial nas demonstrações financeiras, incluindo exemplos e explicações sobre como ela afeta ativos e passivos.

QUESITO 2.2

Conceito 0 – Não atendeu ao solicitado ou o fez de forma totalmente incorreta.

Conceito 1 – Apenas mencionou os procedimentos contábeis de forma superficial.

Conceito 2 – Descreveu os procedimentos contábeis de forma básica, mas com algumas imprecisões.

Conceito 3 – Descreveu corretamente os procedimentos contábeis para registrar a variação cambial, mas com pouca profundidade e sem exemplos.

Conceito 4 – Descreveu de forma clara e detalhada os procedimentos contábeis para registrar a variação cambial, incluindo exemplos e explicações sobre a reavaliação de ativos e passivos e o reconhecimento de ganhos e perdas cambiais.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE (TCEAC)

CARGO 16: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO ÁREA: CONTABILIDADE

Prova Discursiva – Questão 2

Aplicação: 13/10/2024

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

O desembolso (restituição) é provável para uma parte dos contribuintes em razão de erro na cobrança e, em decorrência disso, deve ser constituída uma provisão pela melhor estimativa do desembolso exigido para se extinguir a obrigação presente na data das demonstrações contábeis.

RECONHECIMENTO DA PROVISÃO:

Natureza da informação: patrimonial

D 3.9.7.x.x.xx VPD de Constituição de Provisões

C 2.x.7.x.x.xx Provisões

MENSURAÇÃO DA PROVISÃO:

Quando uma única obrigação estiver sendo mensurada, o resultado individual mais provável pode ser a melhor estimativa do passivo.

Quando a provisão mensurada envolve uma grande população de itens, a obrigação é estimada ponderando-se todos os possíveis resultados. Esse método estatístico corresponde ao “valor esperado”.

Nessa situação, o valor esperado para a provisão com as restituições é: 10% de R\$ 13 milhões + 20% de R\$ 7 milhões + 70% de R\$ 0) = R\$ 2,7 milhões.

EVIDENCIAÇÃO DA PROVISÃO:

Além do reconhecimento do balanço patrimonial, a entidade deve divulgar notas explicativas que complementem o entendimento do fato contábil.

Evento subsequente é aquele evento, favorável ou desfavorável, que ocorre entre a data das demonstrações contábeis e a data na qual é autorizada a divulgação dessas demonstrações.

Eventos subsequentes que dão origem a ajustes são eventos que evidenciam condições que já existiam na data das demonstrações contábeis e, portanto, a entidade deve ajustar o valor reconhecido em suas demonstrações contábeis para refletir tais eventos.

Exemplos: determinação, após a data das demonstrações contábeis, de que o montante da receita arrecadada durante o período precisa ser compartilhado com outro governo, em razão de acordo de compartilhamento estabelecido durante o período; descoberta de fraude ou erros que demonstram que as demonstrações contábeis estavam incorretas.

Como o erro no sistema de cobrança ocorrido em 2023 evidencia uma condição que já existia na data das demonstrações contábeis do exercício de 2023, portanto é um evento subsequente que gera ajuste, o ente federativo deve ajustar as suas demonstrações contábeis de modo a excluir as receitas arrecadadas irregularmente, assim como evidenciar a obrigação de restituição, pela melhor estimativa.

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 2.1 Tratamento contábil (reconhecimento, mensuração e evidenciação) em face da probabilidade de desembolso decorrente do erro no sistema de cobrança

Conceito 0 – Não atendeu ao solicitado ou o fez de forma totalmente incorreta.

Conceito 1 – Apresentou apenas um dos elementos do tratamento contábil, de forma parcialmente correta.

Conceito 2 – Apresentou corretamente apenas um dos elementos do tratamento contábil.

Conceito 3 – Apresentou dois dos elementos do tratamento contábil, um de forma correta e o outro, de forma parcialmente correta.

Conceito 4 – Apresentou corretamente dois dos elementos do tratamento contábil.

Conceito 5 – Apresentou os três elementos do tratamento contábil, dois de forma correta e um de forma parcialmente correta.

Conceito 6 – Apresentou corretamente os três elementos do tratamento contábil.

Quesito 2.2 Tratamento a ser dado ao evento subsequente identificado na situação apresentada

Conceito 0 – Não atendeu ao solicitado ou o fez de forma totalmente incorreta.

Conceito 1 – Abordou corretamente apenas o conceito de evento subsequente.

Conceito 2 – Identificou apenas que se trata de um evento subsequente que gera ajuste nas demonstrações contábeis.

Conceito 3 – Apresentou corretamente o tratamento a ser dado ao evento subsequente identificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE (TCEAC)

CARGO 16: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO ÁREA: CONTABILIDADE

Prova Discursiva – Questão 3

Aplicação: 13/10/2024

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

PEC é o ponto em que a empresa tem resultado nulo (não tem lucro nem prejuízo, ou seja, baseado no lucro contábil igual a zero). PEE é o ponto que produz um lucro mínimo que compense o investimento realizado, sendo calculado como $PEE = \frac{CF + \text{lucro mínimo}}{MCu/Pu}$, em que CF corresponde ao custo fixo total, MCu , à margem de contribuição unitária, e Pu , ao preço unitário.

Por outro lado, PEF, segundo a literatura pacificada, é o ponto em que o resultado do período se anula, considerando-se, tão somente, os custos e as despesas fixos desembolsáveis (aqueles que provocam saída de caixa) adicionados das dívidas pagas (por exemplo, amortizações cujos valores não estão incluídos nos encargos dos empréstimos).

Com base nas fórmulas pacificadas no mercado, os resultados apurados são os seguintes: (i) o PEC apurado foi de R\$ 560.000,00¹; (ii) se a empresa vender por R\$ 20.000,00 cada unidade, o PE será de 28,00 unidades²; (iii) o acréscimo de 15% no CF altera o PE para 32,20 unidades³; e (iv) no intervalo entre R\$ 560.000,00 e R\$ 773.333,33, a empresa tem lucro contábil, mas não tem lucro econômico⁴.

O ponto de equilíbrio ocorre exatamente quando as receitas totais (RT) são iguais aos custos totais (CT).

Sabe-se que CT é a soma dos custos fixos com os custos variáveis. Como se trabalha em unidades, sabe-se que a empresa terá: $RT = \text{preço unitário} \times \text{quantidade}$ e $CV = \text{custo variável unitário} \times \text{quantidade}$. Portanto, chega-se ao seguinte.

$$\begin{aligned} P.\text{unit.} \times \text{quantidade} &= CF + CV \text{ unit.} \times \text{quantidade} \\ P.\text{unit.} \times Q &= CF + CV \text{ unit.} \times Q \\ P.\text{unit.} \times Q - CV \text{ unit.} \times Q &= CF \\ Q (P.\text{unit.} - CV \text{ unit.}) &= CF \\ Q &= \frac{C.\text{fixo}}{P.\text{unit.} - CV \text{ unit.}} \end{aligned}$$

Esse resultado é muito importante, pois indica que o ponto de equilíbrio é alcançado em um número tal de unidades vendidas igual ao quociente entre custos fixos e a diferença entre preço unitário de venda e custos unitários variáveis.

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

¹PEC = CF/MCu, logo, 420.000,00/0,75 = R\$ 560.000,00

²PE unitário = 28,00 unidades, pois 420.000,00 / (20.000,00 – 5.000,00), dados o preço de venda (PV) = R\$ 20.000,00 e o custo variável (CV) = 0,25 × 20.000,00 = R\$ 5.000,00

³novo ponto de equilíbrio unitário = 32,20 unidades, pois 420.000,00 × 1,15 / 20.000,00 – 5.000,00

⁴lucro mínimo projetado: ~~0,08~~ 0,10 × 2.000.000,00 = R\$ ~~16~~ 200.000,00

PEC = CF/MCu, logo, 420.000/0,75 = R\$ 560.000,00 a.a.

PEE = 420.000,00 + ~~16~~ 200.000,00 / 0,75 = 773.333,33 R\$ 880.000,00

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 2.1

Conceito 0 – Não abordou o aspecto ou o fez de forma totalmente incorreta.

Conceito 1 – Apresentou o conceito de forma parcialmente correta.

Conceito 2 – Apresentou corretamente o conceito.

Quesito 2.2

Conceito 0 – Não abordou o aspecto ou o fez de forma totalmente incorreta.

Conceito 1 – Apresentou o conceito de forma parcialmente correta.

Conceito 2 – Apresentou corretamente o conceito.

Quesito 2.3

Conceito 0 – Não abordou o aspecto ou o fez de forma totalmente incorreta.

Conceito 1 – Apresentou o conceito de forma parcialmente correta.

Conceito 2 – Apresentou corretamente o conceito.

Quesito 2.4

Conceito 0 – Não calculou ou calculou incorretamente o **ponto de ruptura (PEC)**.

Conceito 1 – ~~Acertou o resultado, mas não demonstrou o cálculo ou o fez incorretamente; ou explicou o cálculo, mas errou o resultado.~~ **Calculou corretamente o ponto de ruptura (PEC).**

Conceito 2 – ~~Acertou o resultado, demonstrando corretamente seu cálculo.~~

Quesito 2.5

Conceito 0 – Não calculou ou calculou incorretamente o **Ponto de Equilíbrio unitário**.

Conceito 1 – ~~Acertou o resultado, mas não demonstrou o cálculo ou o fez incorretamente; ou explicou o cálculo, mas errou o resultado.~~ **Calculou corretamente o Ponto de Equilíbrio unitário.**

Conceito 2 – ~~Acertou o resultado, demonstrando corretamente seu cálculo.~~

Quesito 2.6

Conceito 0 – Não calculou ou calculou incorretamente o **Novo Ponto de Equilíbrio unitário**.

Conceito 1 – ~~Acertou o resultado, mas não demonstrou o cálculo ou o fez incorretamente; ou explicou o cálculo, mas errou o resultado.~~ **Calculou corretamente o Novo Ponto de Equilíbrio unitário.**

Conceito 2 – ~~Acertou o resultado, demonstrando corretamente seu cálculo.~~

Quesito 2.7

Conceito 0 – Não calculou ou calculou incorretamente o **intervalo que tem lucro contábil, mas não tem lucro econômico**.

Conceito 1 – ~~Acertou o resultado, mas não demonstrou o cálculo ou o fez incorretamente; ou explicou o cálculo, mas errou o resultado.~~ **Calculou corretamente o intervalo que tem lucro contábil, mas não tem lucro econômico.**

Conceito 2 – ~~Acertou o resultado, demonstrando corretamente seu cálculo.~~

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE (TCEAC)

CARGO 16: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO ÁREA: CONTABILIDADE

Prova Discursiva – Questão 4

Aplicação: 13/10/2024

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

O percentual de despesas com pessoal do Poder Executivo do município é equivalente a 55% da sua receita corrente líquida ($R\$ 110.000.000,00 / R\$ 200.000.000,00 = 0,55$, ou 55%), limite superior ao percentual de 54% estabelecido no art. 20, inciso III, alínea “b”, da LRF, para esse Poder.

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(...)

III – na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) **54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.**

De acordo com os arts. 54 e 55 da LRF, as informações sobre os limites de despesas com pessoal devem constar do relatório de gestão fiscal, que, em regra, é divulgado ao final de cada quadrimestre.

Art. 54. **Ao final de cada quadrimestre** será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 **Relatório de Gestão Fiscal** (...)

Art. 55. O relatório conterá:

I – comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

- a) **despesa total com pessoal**, distinguindo a com inativos e pensionistas;

(...)

Art. 63. É facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar por:

(...)

II – divulgar semestralmente:

(...)

- b) o Relatório de Gestão Fiscal;

(...)

§ 2.º Se ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação, o Município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes.

De acordo com o *caput* do art. 23 da LRF, o percentual excedente de despesa com pessoal deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo eliminado pelo menos um terço no primeiro.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, **o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro**, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

No caso de o Poder Executivo municipal não eliminar o percentual excedente no prazo estipulado, ele se sujeitará às sanções previstas no § 3.º do art. 23 da LRF. Ressalta-se, contudo, que, no caso do inciso I, ele não estará impedido de receber transferências voluntárias relativas às ações de educação, saúde e assistência social, nos termos do art. 25, § 3.º, da LRF.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3.º e 4.º do art. 169 da Constituição.

(...)

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido e enquanto perdurar o excesso, o Poder ou órgão referido no art. 20 não poderá: (redação dada pela Lei Complementar n.º 178, de 2021)

I – receber transferências voluntárias;

II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III – contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao pagamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal. (redação dada pela Lei Complementar n.º 178, de 2021)

Art. 25 (...)

§ 3.º Para fins da aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias constantes desta Lei Complementar, excetuam-se aquelas relativas a ações de educação, saúde e assistência social.

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 2.1 Situação do Poder Executivo do município no que diz respeito aos limites de despesa com pessoal

Conceito 0 – Não respondeu ao questionamento ou o fez de forma totalmente incorreta.

Conceito 1 – Respondeu que as despesas com pessoal do Poder Executivo municipal estão acima dos limites previstos em lei, mas não justificou a resposta ou o fez incorretamente.

Conceito 2 – Respondeu que as despesas com pessoal do Poder Executivo municipal estão acima dos limites previstos em lei e justificou corretamente a resposta.

Quesito 2.2 Relatório de gestão fiscal

Conceito 0 – Não respondeu ao questionamento ou o fez de forma totalmente incorreta.

Conceito 1 – Respondeu que as informações são obtidas no relatório de gestão fiscal.

Quesito 2.3 Medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo municipal

Conceito 0 – Não respondeu ao questionamento ou o fez de forma totalmente incorreta.

Conceito 1 – Respondeu que o percentual excedente terá de ser eliminado, mas não explicou quando.

Conceito 2 – Respondeu que o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, mas não informou que deve ser eliminado pelo menos um terço no primeiro deles.

Conceito 3 – Respondeu que o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes e que deve ser eliminado pelo menos um terço no primeiro deles.

Quesito 2.4 Eventuais sanções a serem aplicadas, se não tomadas as medidas necessárias pelo município

Conceito 0 – Não respondeu ao questionamento ou o fez de forma totalmente incorreta.

Conceito 1 – Mencionou corretamente apenas uma das três sanções previstas nos incisos de I a III do § 3.º do art. 20 da LRF, sem indicar a exceção prevista no art. 25, § 3.º, da LRF, quanto às transferências voluntárias, OU não mencionou nenhuma das três sanções previstas nos incisos de I a III do § 3.º do art. 20 da LRF, mas indicou a exceção prevista no art. 25, § 3.º, da LRF, quanto às transferências voluntárias.

Conceito 2 – Mencionou corretamente pelo menos duas das três sanções previstas nos incisos de I a III do § 3.º do art. 20 da LRF, sem indicar a exceção prevista no art. 25, § 3.º, da LRF, quanto às transferências voluntárias OU mencionou apenas uma das três sanções previstas nos incisos de I a III do § 3.º do art. 20 da LRF, mas indicou a exceção prevista no art. 25, § 3.º, da LRF, quanto às transferências voluntárias.

Conceito 3 – Mencionou corretamente pelo menos duas das três sanções previstas nos incisos de I a III do § 3.º do art. 20 da LRF, e indicou a exceção prevista no art. 25, § 3.º, da LRF, quanto às transferências voluntárias OU mencionou corretamente as três sanções previstas nos incisos de I a III do § 3.º do art. 20 da LRF.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE (TCEAC)

CARGO 16: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO ÁREA: CONTABILIDADE

Prova Discursiva – Peça Prática

Aplicação: 13/10/2024

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

Aos Gestores da Secretaria de Educação do Estado X

Introdução

Foi realizada a auditoria das demonstrações contábeis e da execução orçamentária e financeira da Secretaria de Educação do Estado do X, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das variações patrimoniais, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Contábeis e a Execução Orçamentária e Financeira

A administração da Secretaria de Educação do Estado do X é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Além disso, a administração é responsável pela execução orçamentária e financeira conforme as normas legais e regulatórias aplicáveis.

Responsabilidade do Auditor sobre a Auditoria das Demonstrações Contábeis e da Execução Orçamentária e Financeira

A responsabilidade do auditor é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis e a execução orçamentária e financeira com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria governamental. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis e a execução orçamentária e financeira estão livres de distorção relevante.

Base para Opinião com Ressalva

Durante a auditoria, foram identificadas as seguintes situações:

- 1 Receitas Orçamentárias: a Secretaria de Educação do Estado X registrou receitas orçamentárias no valor de R\$ 50.000.000,00. No entanto, verificou-se que R\$ 5.000.000,00 dessas receitas se referem a transferências voluntárias que foram recebidas em janeiro de 2024, mas registradas como receitas de dezembro de 2023.
- 2 Despesas com Pessoal: a Secretaria de Educação do Estado X apresentou despesas com pessoal no valor de R\$ 30.000.000,00. Contudo, a análise dos registros indicou que R\$ 2.000.000,00 dessas despesas se referem a pagamentos realizados em janeiro de 2024, mas contabilizados como despesas de dezembro de 2023.
- 3 Patrimônio Imobilizado: o valor do patrimônio imobilizado registrado no balanço patrimonial é de R\$ 10.000.000,00. Durante a inspeção física, foi constatada uma diferença de R\$ 1.000.000,00 a menor, que não foi ajustada nas demonstrações contábeis.
- 4 Controles Internos: foram identificadas deficiências significativas nos controles internos relacionados ao processo de aprovação de despesas e pagamentos, o que pode resultar em erros ou fraudes não detectados a tempo.
- 5 Provisões e Passivos Contingentes: a Secretaria de Educação do Estado X possui provisões constituídas no valor de R\$ 500.000,00 para contingências trabalhistas. No entanto, a análise dos processos judiciais indicou que o valor adequado das provisões deveria ser de R\$ 1.000.000,00.
- 6 Execução Orçamentária: a execução orçamentária apresentou um déficit de R\$ 3.000.000,00, não evidenciado nas demonstrações contábeis.

Opinião com Ressalva

Na opinião deste auditor, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos no tópico "Base para Opinião com Ressalva", as demonstrações contábeis e a execução orçamentária e financeira acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da SEDUC em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

Chame-se a atenção para a Nota Explicativa X, que descreve a incerteza relacionada à continuidade operacional da Secretaria de Educação do Estado X. A opinião deste auditor não está ressalvada em relação a este assunto.

Outras Informações

A administração da Secretaria de Educação do Estado X é responsável por outras informações que incluem o relatório da administração. A opinião deste auditor acerca das demonstrações contábeis e da execução orçamentária e financeira não abrange essas outras informações e não expressa qualquer forma de conclusão de auditoria sobre essas outras informações.

Conclusão

Este auditor realizou a auditoria de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria governamental. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis e a execução orçamentária e financeira estão livres de distorção relevante.

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 2.1

Conceito 0 – Não estruturou o relatório ou o fez de forma totalmente incorreta.

Conceito 1 – Estruturou o relatório de forma parcialmente adequada, omitindo seções essenciais.

Conceito 2 – Estruturou adequadamente o relatório, de forma completa, com organização lógica e coerente das seções.

Quesito 2.2

Conceito 0 – Não apresentou introdução ou o fez de forma totalmente inadequada.

Conceito 1 – Apresentou introdução superficial, não tendo abordado nenhum dos seguintes aspectos: (i) descrição clara do objetivo da auditoria; (ii) escopo dos trabalhos realizados; (iii) referência às demonstrações contábeis; (iv) referência à execução orçamentária e financeira.

Conceito 2 – Apresentou introdução, tendo abordado corretamente apenas um dos aspectos anteriormente elencados.

Conceito 3 – Apresentou introdução, tendo abordado corretamente apenas dois dos aspectos anteriormente elencados.

Conceito 4 – Apresentou introdução, tendo abordado corretamente apenas três dos aspectos anteriormente elencados.

Conceito 5 – Apresentou adequadamente a introdução, tendo abordado os corretamente todos os quatro aspectos anteriormente elencados.

Quesito 2.3

Conceito 0 – Não descreveu o tópico ou o fez de forma totalmente inadequada.

Conceito 1 – Desenvolveu o tópico apenas de forma superficial sem abordar nenhum dos seguintes aspectos: (i) explicação da responsabilidade da administração na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis; (ii) descrição dos controles internos necessários; (iii) responsabilidade pela execução orçamentária e financeira conforme normas legais e regulatórias.

Conceito 2 – Desenvolveu o tópico, tendo abordado corretamente apenas um dos aspectos acima elencados.

Conceito 3 – Desenvolveu o tópico tendo abordado corretamente apenas dois dos aspectos acima elencados.

Conceito 4 – Desenvolveu adequadamente o tópico, tendo abordado corretamente todos os três aspectos anteriormente elencados.

Quesito 2.4

Conceito 0 – Não desenvolveu o tópico ou o fez de forma totalmente inadequada.

Conceito 1 – Desenvolveu o tópico de forma superficial, sem abordar nenhum dos seguintes aspectos: (i) detalhamento da responsabilidade do auditor em expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis e a execução orçamentária e financeira (ii) referência às normas brasileiras e internacionais de auditoria governamental; (iii) explicação sobre o cumprimento de exigências éticas e (iv) o objetivo de obter segurança razoável.

Conceito 2 – Desenvolveu o tópico, tendo abordado corretamente apenas um dos aspectos anteriormente elencados.

Conceito 3 – Desenvolveu o tópico, tendo abordado corretamente apenas dois dos aspectos anteriormente elencados.

Conceito 4 – Desenvolveu o tópico, tendo abordado corretamente apenas três dos aspectos anteriormente elencados.

Conceito 5 – Desenvolveu adequadamente o tópico, tendo abordado corretamente todos os quatro aspectos elencados.

Quesito 2.5

Conceito 0 – Não descreveu o tópico ou o fez de forma totalmente inadequada.

Conceito 1 – Desenvolveu o tópico de forma superficial, sem abordar nenhum dos seguintes aspectos: (i) detalhamento das situações encontradas que justificam a opinião com ressalva; (ii) explicação sobre as receitas orçamentárias, (ii) despesas com pessoal, (iii) patrimônio imobilizado, (iv) controles internos, (v) provisões e passivos contingentes, (vi) e execução orçamentária; (vii) impacto dessas situações nas demonstrações contábeis.

Conceito 2 – Desenvolveu o tópico, tendo abordado corretamente apenas um dos aspectos anteriormente elencados.

Conceito 3 – Desenvolveu o tópico, tendo abordado corretamente apenas dois dos aspectos anteriormente elencados.

Conceito 4 – Desenvolveu o tópico, tendo abordado corretamente apenas três dos aspectos anteriormente elencados.

Conceito 5 – Desenvolveu o tópico, tendo abordado corretamente apenas quatro dos aspectos anteriormente elencados.

Conceito 6 – Desenvolveu o tópico, tendo abordado corretamente apenas cinco dos aspectos anteriormente elencados.

Conceito 7 – Desenvolveu o tópico, tendo abordado corretamente apenas seis dos aspectos anteriormente elencados.

Conceito 8 – Desenvolveu adequadamente o tópico, tendo abordado corretamente todos os sete aspectos anteriormente elencados.

Quesito 2.6

Conceito 0 – Não descreveu o tópico ou o fez de forma totalmente inadequada.

Conceito 1 – Desenvolveu o tópico de forma superficial, sem abordar nenhum dos seguintes aspectos: (i) emissão clara da opinião do auditor sobre as demonstrações contábeis e a execução orçamentária e financeira; (ii) consideração dos efeitos das situações descritas na base para opinião com ressalva; (iii) conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Conceito 2 – Desenvolveu o tópico, tendo abordado corretamente apenas um dos aspectos anteriormente elencados.

Conceito 3 – Desenvolveu o tópico, tendo abordado corretamente apenas dois dos aspectos anteriormente elencados.

Conceito 4 – Desenvolveu adequadamente o tópico, tendo abordado corretamente todos os três aspectos anteriormente elencados.

Quesito 2.7

Conceito 0 – Não desenvolveu o tópico ou o fez de forma totalmente inadequada.

Conceito 1 – Desenvolveu o tópico de forma superficial, sem abordar nenhum dos seguintes aspectos: (i) destaque de qualquer questão relevante que não afete a opinião com ressalva; (ii) referência a notas explicativas ou outras informações pertinentes.

Conceito 2 – Desenvolveu o tópico, tendo abordado corretamente apenas um dos aspectos anteriormente elencados.

Conceito 3 – Desenvolveu adequadamente o tópico, tendo abordado corretamente todos os dois aspectos anteriormente elencados.

Quesito 2.8

Conceito 0 – Não desenvolveu o tópico ou o fez de forma totalmente inadequada.

Conceito 1 – Desenvolveu o tópico de forma superficial, sem abordar nenhum dos seguintes aspectos: (i) comentário sobre outras informações fornecidas pela administração; (ii) explicação sobre a responsabilidade da administração por essas informações; (iii) declaração de que a opinião do auditor não abrange essas outras informações.

Conceito 2 – Desenvolveu o tópico, tendo abordado corretamente apenas um dos aspectos anteriormente elencados.

Conceito 3 – Desenvolveu o tópico, tendo abordado corretamente dois dos aspectos anteriormente elencados.

Conceito 4 – Desenvolveu adequadamente o tópico, tendo abordado corretamente todos os três aspectos anteriormente elencados.

Quesito 2.9

Conceito 0 – Não desenvolveu o tópico ou o fez de forma totalmente inadequada.

Conceito 1 – Desenvolveu o tópico de forma superficial, sem abordar nenhum dos seguintes aspectos: (i) finalização clara e objetiva do relatório; (ii) reafirmação da conformidade com as normas de auditoria; (iii) resumo das principais conclusões da auditoria.

Conceito 2 – Desenvolveu o tópico, tendo abordado corretamente apenas um dos aspectos anteriormente elencados.

Conceito 3 – Desenvolveu o tópico, tendo abordado corretamente dois dos aspectos anteriormente elencados.

Conceito 4 – Desenvolveu adequadamente o tópico, tendo abordado corretamente todos os três aspectos anteriormente elencados.